



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (RAS) nº. 535032/2019 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 00467/2001/006/2019	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: LAS/RAS		VALIDADE DA LICENÇA: -

EMPREENDEREDOR: São Sebastião Extração Mineral Ltda **CNPJ:** 86.684.727/0001-50

EMPREENDIMENTO: São Sebastião Extração Mineral Ltda **CNPJ:** 86.684.727/0001-50

MUNICÍPIO: São Thomé das Letras **ZONA:** Rural

COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69 **LAT/Y** 21° 41' 13,54" S **LONG/X** 44° 57' 10,62" O

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

INTEGRAL ZONA DE AMORTECIMENTO USO SUSTENTÁVEL NÃO

BACIA FEDERAL: Rio Grande

BACIA ESTADUAL: Rio Verde

UPGRH: GD4 – Rio Verde

SUB-BACIA: Córrego da Goiabeira

CÓDIGO: **ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):** **CLASSE**

A-02-06-2 Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais e de revestimento 2

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: **REGISTRO:**

Ricardo Barros (Eng. Ambiental/Civil) CREA-MG 33608/D

EQUIPE INTERDISCIPLINAR **MATRÍCULA** **ASSINATURA**

Claudinei da Silva Marques – Analista Ambiental (Geógrafo
Especialista em Gestão e Análise Ambiental) 1.243.815-6

De acordo: Fernando Baliani da Silva – Diretor Regional de
Regularização Ambiental 1.374.348-9



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº. 535032/2019

No dia 21/08/2019 foi formalizado na Superintendência Regional de Meio Ambiente - SUPRAM-SM o processo administrativo nº 00467/2001/006/2019 (LAS/RAS), solicitada por **São Sebastião Extração Mineral Ltda**, para a atividade de Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento (quartzito) e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, localizadas no Sítio Serra Mata Monjolo, zona rural de São Thomé das Letras.

O empreendimento em questão já operou amparado por licença de operação – LO 153/2007, vencida no dia 01/10/2013 e depois por AAF concedida no ano de 2014, com vencimento em 10/02/2018.

Foi informado no RAS que as atividades do empreendimento estão paralisadas desde 01/10/2014, sendo devidamente informado à FEAM.

As atividades foram desenvolvidas na poligonal ANM nº. 830.369/1998. No momento encontra-se em fase de Concessão de Lavra.

A equipe técnica Supram Sul de Minas entende que para a reativação da área, alguns estudos devem ser apresentados para que a análise ambiental seja realizada de forma satisfatória.

Como a área está paralisada há praticamente 05 anos, entende-se que já ocorreu um processo de regeneração natural, tanto nas frentes de lavra quanto nas áreas de pilha observadas. Pela característica da região, é bem provável que algumas espécies vegetais, como por exemplo, as candeias já estão em processo de regeneração natural. Em virtude disso, faz-se necessário a obtenção de um DAIA para regularizar a eventual supressão de vegetação para a retomada das atividades. Este procedimento vem sendo adotado em vários empreendimentos na região de São Thomé das Letras e de Luminárias, ora por meio de DAIA prévio, ora por meio de DAIA Corretivo.

Outra questão a ser considerada é quanto ao avanço da lavra e a utilização da pilha de rejeito. Apesar de ser um Licenciamento Simplificado, a atividade de lavra de quartzito durante o período de validade da Licença Ambiental passará por avanços de lavra que deverão ser considerados nos estudos. Não foi encontrado nos estudos o cronograma de avanço da lavra e também das pilhas que serão utilizadas.

De acordo com a planta planimétrica e também com o Arquivo GEO do polígono do empreendimento em formato *kml, foi observada a presença de 02 frentes de lavra e de 03 pilhas de rejeitos. Em ambos os arquivos não foi observada a forma que ocorrerá o avanço e se serão utilizadas as 03 pilhas para a disposição dos rejeitos. Também não foi informado quais serão as medidas de controle ambiental que serão implantadas, principalmente, para as pilhas de rejeito que totalizam 1 ha.

Conforme descrito, a descrição dessas informações é essencial para analisar a viabilidade de um empreendimento que não opera há quase 05 anos. Praticamente todo o complexo mineral de São Thomé das Letras está localizado dentro da zona de amortecimento da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica.



O empreendimento está localizado em Área Prioritária para Conservação considerada Muito Alta pelo IDE.

A prevenção neste caso é fundamenta, já que a localização do empreendimento, na encosta Nordeste da Serra de São Thomé, é de grande importância ambiental, turística, paisagística e espeleológica. A área requerida encontra-se próximo a fragmentos florestais, além de ser uma das últimas áreas de extração nesta área, totalmente localizada em Área de Preservação Permanente, com a presença de nascentes nos topo de morros, sendo considerada uma importante área de recarga do aquífero nesta região da serra.

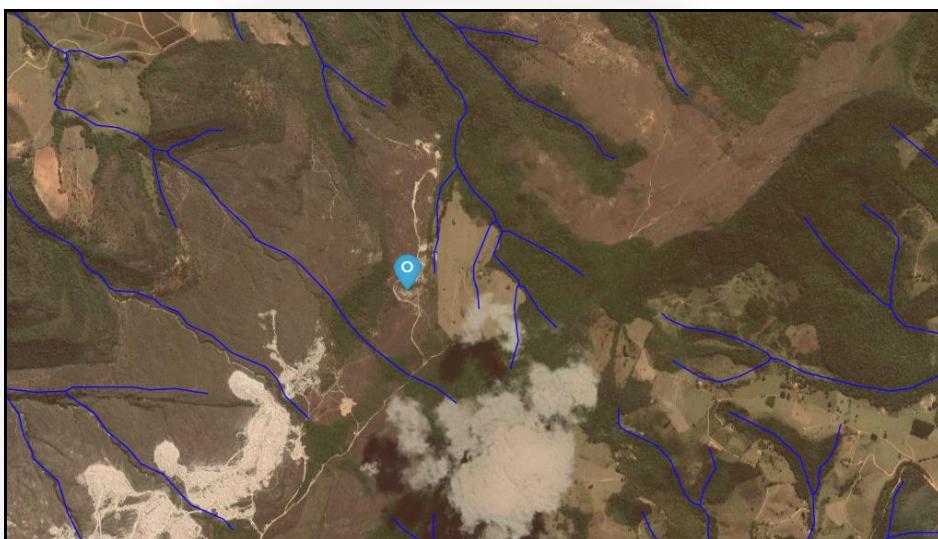


Figura 1 – Localização próxima a fragmentos florestais e nascentes

Vale destacar que de acordo com o IDE (Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema) não foi observada a presença de cavidades no raio de 250 metros do empreendimento. Ainda que não tenha sido verificada, conforme a *Instrução de Serviço 08/2017 (revisada)*, os processos formalizados como LAS/RAS não enquadrados como critério locacional em área de Alto ou Muito Alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, no caso em tela, foi classificado como Médio grau de potencialidade o empreendedor não apresentou os estudos espeleológicos em função das informações preenchidas no item específico para potencialidade espeleológica presente no termo de referência do RAS, apesar do potencial espeleológico encontrado na região.

Foi levado em consideração a ausência de informações ou levantamentos relativos a potenciais cavidades naturais subterrâneas na área de estudo, nem mesmo uma comprovação **de não-interferência nas cavidades naturais** conhecidas.

A responsabilidade técnica pela elaboração dos estudos ambientais apresentados no RAS – Relatório Ambiental Simplificado é do Engenheiro Ambiental/Civil Ricardo Barros Pereira, CREA-MG 33608/D, ART 14201900000005182688.

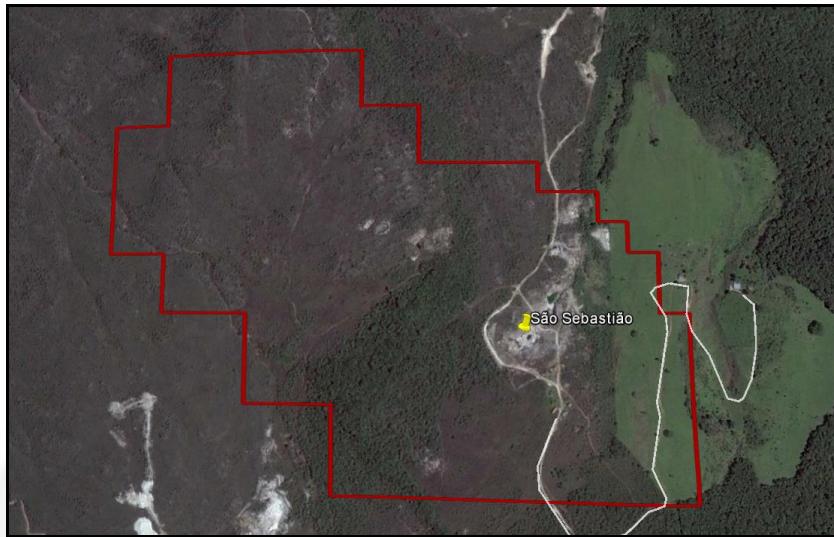


Figura 2 - Imagem aérea do empreendimento com as linhas do polígono do DNPM

Não foi apresentado qualquer inventário florestal ou algo que permita identificar quais serão os espécimes que poderão sofrer os impactos. A mesma tratativa se aplica em relação à fauna, não apresentando qualquer levantamento que permita identificar quais espécimes estão mais sujeitos a sofrer os impactos da intervenção.

Não foi proposta nenhuma medida para aumentar a taxa de aproveitamento do mineral, e consequente redução do quantitativo de rejeitos a ser gerado, o que aumentaria a vida útil das pilhas e mitigaria o impacto ambiental.

Para o impacto gerado com o carreamento de sólidos para os cursos d'água e Áreas de Preservação Permanente - APPs existentes a jusante do empreendimento as medidas mitigadoras propostas não foram tecnicamente detalhadas, impedindo a sua adequada avaliação. Também não foi mencionado a forma e os pontos onde se daria a realização de monitoramento dos cursos d'água.

Os estudos também não pormenorizaram, de forma técnica e específica, como se daria o sistema de drenagem pluvial, seus pontos exatos e seu monitoramento, impedindo a sua adequada avaliação.

Os estudos também não foram suficientemente aprofundados quanto à forma como se dará a recomposição topográfica da área do empreendimento e sua posterior revegetação.

Não foram apresentados dados referentes à empresa responsável pela realização das detonações, bem como sua regularidade ambiental.

Diante do exposto, a equipe interdisciplinar da Supram Sul de Minas **sugere o indeferimento** desta Licença Ambiental LAS/RAS, para o empreendimento **São Sebastião Extração Mineral Ltda**, para a atividade de *lavra a céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais e de revestimento*, no município de **São Thomé das Letras**, por insuficiência técnica dos estudos apresentados.